

ATA INTERNA Nº 010/2026

LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

Às 14:00h (quatorze horas) do dia 12 de Fevereiro de 2026, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise da documentação de diligência da empresa **SOLVEN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, participante da Licitação nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 90006/2025, que tem como objeto a *contratação de empresa especializada em limpeza química industrial e mecânica por hidrojateamento, sob regime de empreitada, a preços unitários, com prestação associada no fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de revitalização de pisos e superfícies afins, situados nos espaços e prédios públicos do município de Salvador*. Em última reunião, realizada com o objetivo de análise de proposta de preços da licitante, a equipe técnica realizou nova diligência, por verificar que não foi possível avaliar se foi utilizado a ferramenta ARRED, uma vez que os preços unitários dos serviços possuem uma diferença superior a R\$ 0,06, que não corresponde à erro de aproximação. Isso significa dizer que, nas composições dos preços unitários dos itens 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 possuem diferenças de somatórios que impactam na Proposta de Preços como um todo, além de solicitar a planilha de detalhamento mínimo de BDI e encargos sociais. A empresa licitante apresentou a documentação tempestivamente, anexando a planilha de BDI e composição de encargos sociais. Todavia, deixou de esclarecer o questionamento da Agente de Contratação acerca da utilização ou não de ferramenta ARRED e de saneamento dos equívocos existentes na proposta de preços, conforme solicitado na diligência. Salientamos, mais uma vez, que a ausência de atendimento das diligências gera a desclassificação do licitante, em conformidade com o item 6.4, alínea VI do edital. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NEUZA LIMA BOMFIM

EQUIPE DE APOIO

RAISSA LIMA MOURA
Membro

K

LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI
Membro

ALISSON ALVES DE SOUZA
Membro

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR
Membro

LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO
Membro